

Oliveira Schprejer, Leonardo Guida e Elizabeth Rodrigues Félix. Es- tiveram presentes, como membros suplentes, sem direito a voto os conselheiros Rayssa Costa Vieira, Enzo André Luchione, Roberto de Assis Almeida Conceição e Fátima Elisabeth de Souza Silva conforme atesta a lista de presença subscrita em apartado. **Item 3. Apresentação do relatório de inspeção realizada na Cadeia Pública Juíza Patrícia Lourival Acioli - Equipe fiscalizatória: Enzo Luchione, Eli- zabeth Félix e Livia Madeira.** O conselheiro Enzo Luchione apresen- tou o relatório aos demais membros do colegiado. Destacou pontos importantes como: superlotação da unidade, falta de regularidade no fornecimento de água e limpeza da unidade. Na oportunidade a equi- pe elogiou o atendimento PNAISP, mas reforçou a necessidade de re- gularidade no atendimento de psicologia e psiquiatria. Informou ainda que os apenados reclamaram da qualidade no fornecimento de ali- mentação. Foi aprovado por unanimidade com alterações os encami- nhamentos propostos: 1- Expedir ofício à Secretaria de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro recomendando: (i) o for- necimento de água ininterrupto aos internos; (ii) o fornecimento de ba- nho de sol diário a todos os internos, nos termos da Lei de Execução Penal; (iii) A fiscalização da qualidade dos alimentos fornecidos pela empresa de alimentação; (iv) A realização de obras emergenciais na estrutura da unidade; (v) A regularidade no atendimento psiquiátrico e psicológico aos internos; (vi) A avaliação da disparidade de ocupação entre as galerias. 2- Expedir ofício ao GMF sobre a superlotação da unidade ante a existência de GTs internos próprios que tratam sobre o tema; 3- Expedir ofício com relatório aprovado pelo Colegiado do CPERJ aos seguintes órgãos: Vara de Execuções Penais, Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, Ministério Público Federal - Sessão Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Nacional de Políticas Criminais, Mecanismo Nacio- nal de Prevenção e Combate a Tortura, Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, Secretaria Nacional de Políticas Penais. **Item 4. Ofício VEP - GABINETE nº 023/2026 - Indulto Humanitário - Ins- tituto Penal Cândido Mendes - Conselheira Rayssa C. Vieira.** A Conselheira Rayssa Costa Vieira solicitou que o assunto retorne na pauta do dia 17/03/2026. **Item 5. Outros assuntos ligados à Exe- cução Penal.** A Conselheira Rayssa Vieira falou sobre a questão dos idosos na Casa do Albergado Crispim Ventino e solicitou a Presidente e aos demais membros do Colegiado o envio de ofício, em regime de urgência, ao Exmo Juiz da Vara de Execuções Penais e ao Ministério Público Estadual para providências. O documento apresentado pela conselheira foi aprovado, por unanimidade. Por fim, a conselheira Marta C. Pires elogiou a conselheira Ana Paula Ribeiro Rodrigues, no- va integrante do Ministério Público Federal no Conselho Penitenciário. Nada mais havendo tratar, a sessão foi encerrada às doze horas e vinte minutos, foi lavrada a presente ata pela Secretária Executiva, Gessica Machado dos Santos Mesquita e pela sua auxiliar Ligia Gui- marães G. Moreira **(conforme dispõe o art. 3º da Lei 6181/2012 e art. 7º da Resolução SEAP Nº 870 de 22/04/2021)** que a subscre- vem com a presidente Sandra Regina da Silva de Almeida, ficando consignado que os conselheiros Tatiana Pollo Flores, Andrezza Duarte Cançado, Eduardo Costa Linhares, Daniel Diamantaras de Figueiredo, Wagner de Oliveira, Gabriela Rodrigues Figueiredo Pereira, Mariáh Soares da Paixão, Rita Cid Varela M. Guitti Guimarães, Felipe Oli- veira Barcellos e Eunice da Silva Cavalcante não compareceram à sessão, justificadamente. **Realizaram cerimônias de Livramento Condicional os conselheiros: 09/03/2026:** Amanda de Magalhães, Wagner de Oliveira e Lucas Castellar; **10/03/2026:** Roberto de Assis Almeida Conceição; **11/03/2026:** Lucas Castellar, Eunice Cavalcante e Roberto de Assis Almeida Conceição; **12/03/2026:** Leonardo Guida, Enzo Luchione e Rayssa Vieira. Realizaram inspeção no dia 10/03/2026 os conselheiros Rayssa Costa Vieira, Enzo Luchione, Fá- tima Elisabeth e Elizabeth Félix.

SANDRA REGINA DA SILVA DE ALMEIDA Presidente do Conselho Penitenciário	
GESSICA MACHADO DOS SANTOS MESQUITA Secretária Executiva do Conselho Penitenciário	
Id: 2722707	

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL	
ATOS DO SECRETÁRIO DE 16.03.2026	
EXONERA , com validade a contar de 13 de março de 2026, ALE- XANDER DELGADO DE OLIVEIRA , Tenente-Coronel BM, ID Funcio- nal 611854-2, do cargo em comissão de Comandante de Grupamento, símbolo DAS-6, do Grupamento de Operações Aéreas (GOA), do Co- mando de Bombeiros de Área VIII (CBA VIII - Atividades Especiali- zadas), do Gabinete do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de De- fesa Civil. Processo nº SEI-270001/000782/2026.	
Id: 2721465	
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL	
ATO DO SECRETÁRIO DE 18.03.2026	
AGREGA ao respectivo Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o que determina o art. 75, c/c o inciso I e o § 1º do art. 76, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, por estarem exercendo função de natureza e/ou inte- resse de Bombeiro Militar, os seguintes militares:	
A contar de 03 de fevereiro de 2026 (Processo nº SEI- 270006/007994/2026):	
Cel BM QOC/98 MARCIO LUIZ SILVA INOCENCIO , RG 22.723, Id Funcional 613027-5; e	
Ten Cel BM QOC/06 LEONARDO DAVI DA SILVA OLIVEIRA , RG 37.898, Id Funcional 4262724-9	
Id: 2722411	
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL	
ATOS DO SECRETÁRIO DE 18.03.2026	
REVERTE ao respectivo Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o que determi- nam os artigos 81 e 82 da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, os seguintes militares:	
A contar de 03 de fevereiro de 2026 (Processo nº SEI- 270006/007993/2026):	
Ten Cel BM QOC/97 MARCUS VINICIUS TEIXEIRA GUASTINI GRI- LO , RG 20.129, Id Funcional 2587765-8.	
A contar de 06 de fevereiro de 2026 (Processo nº SEI- 270006/007999/2026):	
Cel BM QOS/Dent/00 MARYLUCE CAPUTO ESTEVES , RG 28.494, Id Funcional 2036523-3;	
Ten Cel BM QOS/Dent/00 VIVIANNE HAYDEE TORREÃO ARAUJO , RG 28.539, Id Funcional 2625871-4;	

Ten Cel BM QOS/Dent/00 **VIVIAN MENEZES BESSA**, RG 28.536, Id Funcional 2587852-2;

Maj BM QOA/90 **IVANILTON PRAGUER DOS SANTOS**, RG 12.475, Id Funcional 2662197-5;

Maj BM QOA/92 **ROBSON NASCIMENTO DA SILVA**, RG 17.151, Id Funcional 2662894-5;

Cap BM QOC/17 **GUILHERME PEREIRA RODRIGUES DA COSTA**, RG 53.382, Id Funcional 5090872-3; e

1º Ten BM QOC/19 **SILAS DE ALMEIDA CUNHA**, RG 53.518, Id Funcional 5106800-1;

Id: 2722412	
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL	
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 18.03.2026	

PROCESSO Nº SEI-270006/007928/2026 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 2.014,17, oriúnda do Contrato nº 070/2022, fir- mado entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa FEAM - FUNDAÇÃO ELETRONUCLEAR DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, CNPJ 02.993.385/0001-60, que tem por objeto a prestação de serviço de consultas médicas ambulatoriais., referente ao mês de dezembro de 2025, na forma do disposto no Capítulo VI do Decreto nº 41.880, de 25.05.2009, alterado pelos Decretos nº 45.478, de 03.12.2015, e nº 45.230, de 24.04.2015.

Id: 2722518	
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE SAÚDE	
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 19.03.2026	

PROCESSO Nº SEI-270006/014284/2024 - ADJUDICO e **HOMOLO- GO** o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM n.º 039/25, cujo objeto é REGIS- TRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ETAPA 5, por estar em conformidade com os termos do Art. 71 da Lei Feder- al n.º 14.133 de 01 de abril de 2021 e Art. 45 do Decreto Estadual n.º 48.778, de 30 de outubro de 2023, que teve como vencedora as empresas: ABC FARMACEUTICO LTDA (52.967.925/0001-00), com proposta no valor unitário de R\$ 0,82 (oitenta e dois centavos) - ID 58210; MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRO- DUTOS DE SAÚDE LTDA (17.700.763/0001-48) com proposta nos va- lores unitários de R\$ 15,59 (quinze reais e cinquenta e nove centavos) - ID 17341 e R\$ 49,32 (quarenta e nove reais e trinta e dois centavos) - ID 74449; TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME (52.969.017/0001-55) com proposta nos valores unitários de R\$ 157,00 (cento e cinquenta e sete reais) - ID 17661 e R\$ 1,00 (um real) - ID 17769; MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (21.681.325/0001-57) com proposta no va- lor unitário de R\$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos) - ID 17946; JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (04.380.569/0001-80), com proposta no valor unitário de R\$ 196,78 (cento e noventa e seis reais e setenta e oito centavos) - ID 118709; LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A (MATRIZ) (17.159.229/0001-76), com proposta no valor unitário de R\$ 12,53 (do- ze reais e cinquenta e três centavos) - ID 18181; COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ) (36.325.157/0001-34), com proposta nos valores unitários de R\$ 10,30 (dez reais e trinta centavos) - ID 58204 e R\$ 38,00 (trinta e oito reais) - ID 64003.

Id: 2722664	
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
ATO DO COMANDANTE-GERAL DE 18.03.2026	

LICENCIA, ex officio, do SMTV, a contar de 07 de janeiro de 2026, o Soldado Bombeiro Militar TEMP/00/22 **CARLOS MANUEL MENEZES MORGADO**, RG 2200.176 CBMERJ, Id Funcional 5131447-9, CPF 166.XXX.177-01, em virtude de sua posse no Cargo de Oficial de Po- lícia Civil de 6ª Classe, do Quadro Permanente da Secretaria de Es- tado de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, conforme disposto no art. 10, inciso IV, e art. 11, da Lei Estadual nº 9.027, de 28 de setembro de 2020, combinado com o art. 121, da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, conforme consta no Processo nº SEI- 270007/002519/2026.

Id: 2722410	
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 19.03.2026	

PROCESSO Nº SEI-270005/000205/2026 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI - CNPJ: 15.453.449/0001-82, no valor de R\$ 1.294.550,00 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil quinhentos e cinquenta reais), visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS, a fim de Atender às Deman- das do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 10/2025 - Proces- so Administrativo nº 08020.001208/2024-03, consolidada pelo Minis- tério da Jusça e Segurança Pública, com fundamentação legal na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e respectivas alterações.

Id: 2722672	
Secretaria de Estado de Saúde	

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	
ATO DA SECRETÁRIA	
RESOLUÇÃO SES Nº 3979 DE 19 DE MARÇO DE 2026	

ESTABELECE A TRANSFERÊNCIA DE RE- CURSOS FINANCEIROS REFERENTES À CONTRAPARTIDA ESTADUAL PARA O CUS- TEIO DAS UPAS 24H MUNICIPAIS EM PRO- CESSO DE HABILITAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no SEI- 080001/003693/2026;

CONSIDERANDO:

- o Título II da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de se- tembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

- o Título VIII, Capítulo II da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o finan- ciamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema único de Saúde, em especial à Seção

IV, que trata dos incentivos financeiros de custeio de Unidades de Pronto Atendimento 24 horas (UPA 24h) como componente da Rede de Atenção às Urgências;

- o Decreto Estadual nº 48.300/2022 que regulamenta as transferên- cias de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, onde seu cumprimento é impres- cindível para o regular repasse dos recursos de custeio previsto nesta resolução;

- a Lei Complementar nº 141/2022 que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os cri- térios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as nor- mas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993 e dá outras providências;

- o Plano Estadual de Saúde 2024-2027 (Matriz D.O.M.I. meta 1.12.2);

- a Deliberação CIB-RJ nº 10.717, de 12 de fevereiro de 2026, que pactua a transferência de recursos financeiros referentes à contrapar- tida estadual para o custeio das UPAs 24h municipais em processo de habilitação do estado do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer, para o ano de 2026, a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos respectivos Fundos Mu- nicipais de Saúde referente à contrapartida estadual para custeio das seguintes Unidades de Pronto Atendimento 24 Horas municipais em processo de habilitação: Barra do Pirai, Nova Iguaçu (UPA Miguel Couto, UPA Arquiteta Patrícia Marinho e UPA Gisele Palhares Gou- vea) e Petrópolis (Itaipava) conforme anexo 1 desta resolução.

Parágrafo Único - O valor da transferência será de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) mensais por UPA 24h, por 12 (doze) meses, no período de janeiro a dezembro de 2026, conforme planilha do ane- xo 1 desta resolução.

Art. 2º - Os recursos financeiros de que trata a presente Resolução deverão ser aplicados exclusivamente no custeio das Unidades de Pronto Atendimento 24 horas Municipais elencadas no anexo desta resolução e definido no regramento das Portarias de Consolidação nº 3 e 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Parágrafo Único - A classificação orçamentária desta despesa é a seguinte:

Programa de Trabalho: 2961.10.302.0508.2742 - Apoio às UPAS 24 Horas Municipalizadas
Elemento de Despesa: 3340.41.01
Fonte: 1.500.100 / 1.500.107 /1.761.122
Valor total: R\$ 24.000.000,00

Art. 3º - A prestação de contas do município deverá observar o dis- posto nesta resolução, bem como os ditames da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e do art. 16 do Decreto Estadual nº 48.300/2022.

§1º - O município recebedor da verba deverá manter atualizada a sua produção no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS) com os dados do serviço custeado pela transferência dos recursos fixados na presente Resolução assim manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) da unidade financiada.

§2º - As unidades deverão encaminhar quadrimestralmente à Subse- cretaria de Atenção à Saúde, relatório técnico contendo indicadores de desempenho e de gestão da unidade que incluem: número de atendimentos médicos realizados (de acordo com o PRT MS/GM 10/2017, CAPÍTULO VIII sobre monitoramento da UPA 24h e atuali- zações das portarias de consolidação), número de profissionais (es- cala de serviço), tempo de espera e de classificação de risco, ativi- dades realizadas em educação permanente com carga horária e pre- sença, dados referentes a estrutura física da unidade (relatório foto- gráfico).

Art. 4º - O Estado suspenderá o repasse de incentivo de custeio des- tinado às unidades de pronto atendimento do componente UPA 24h quando ocorrer descumprimento em qualquer item das Portarias Mi- nisteriais vigentes.

Art. 5º - O Fundo Estadual de Saúde deverá adotar as medidas ne- cessárias para a transferência dos recursos mencionados no art. 1º aos Fundos Municipais de Saúde de acordo com o previsto no Art.7º do Decreto nº 48.300/2022.

Art. 6º - Os recursos transferidos terão como vigência de execução o ano de 2026 e serão realizados mediante assinatura do termo de compromisso conforme anexo 2.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2026	
CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO Secretário de Estado de Saúde do Rio de Janeiro	
ANEXO I	

UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H) MUNICIPAIS CONTEMPLADAS			
N º	MUNICÍPIO / UPA 24HS	CNES	VALOR MENSAL
1	Barra do Pirai	0850160	R\$ 400.000,00
2	Nova Iguaçu - UPA Miguel Couto	2284189	R\$ 400.000,00
3	Nova Iguaçu - UPA Arquiteta Patrícia Marinho	2284200	R\$ 400.000,00
4	Nova Iguaçu - UPA Dra Gisele Pa- lhares Gouvêa	2284103	R\$ 400.000,00
5	Petrópolis - Itaipava	0068519	R\$ 400.000,00

ANEXO II TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, de um lado a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Rio de Janeiro, com endereço na Rua Barão de Itapagipe, 225, Rio Comprido, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ nº 42.498.717/0001-55, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, e do outro lado o Município de _____, representado pelo (a) Sr (a) _____, CPF nº _____, Secre- tário Municipal de Saúde, referente ao estabelecimento de saúde UPA 24h n _____ com endereço à _____, CEP _____, inscri- to no CNPJ nº _____, CNES nº _____ que instituiu o repasse pa- ra o funcionamento das Unidades de Pronto Atendimento 24h mu- nicipais em processo de habilitação pelo Ministério da Saúde, nas com- petências de janeiro a dezembro de 2026, celebrar o presente termo nas seguintes condições: